



Fl: 02 Proc. nº 455/25  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

**REQUERIMENTO Nº /2025**

Excelentíssimo Senhor

Lelo Couto

Presidente da Câmara Legislativa do Município de Cariacica - Estado do Espírito Santo

Este Vereador, infra-assinado, serve-se do presente instrumento legislativo, conforme disposto no inciso XII do art. 14 e inciso VII do art. 31 da Lei Orgânica do Município, art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal, para REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte da Vereadora Açucena, pelos fatos e fundamentos a seguinte exposto:

Considerando que o vereador proponente tomou conhecimento de que a Vereadora Açucena, em diferentes ocasiões e perante diversas pessoas, tem propagado declarações inverídicas e ofensivas à sua honra e imagem, alegando que op mesmo teria realizado “manobras políticas” para assumir a cadeira de vereador na Câmara Municipal de Cariacica.

Considerando que tais declarações referem-se ao momento em que o Vereador titular de sua coligação assumiu o cargo de Secretário na Prefeitura Municipal, fato que, nos termos da legislação vigente, resultou na convocação legítima deste vereador, para ocupar a vaga de forma interina.

Considerando que as declarações da Vereadora Açucena não apenas carecem de qualquer prova ou fundamento, como também visam deslegitimar o exercício regular e legal do mandato desse Vereador Sérgio Camilo Gomes, atentando contra a sua honra, dignidade parlamentar e imagem da própria Câmara Municipal.

Considerando que a conduta atribuída à Vereadora Açucena configura, em tese, caracteriza quebra de decoro parlamentar a prática de atos que comprometam a dignidade do mandato, afetem a imagem do Poder Legislativo, atentem contra a ética parlamentar e desrespeitem os demais membros da Casa.

Considerando que a propagação de acusações infundadas, com o intuito de manchar a reputação de outro parlamentar, não encontra respaldo nos princípios que regem o exercício do mandato eletivo, violando frontalmente os deveres de urbanidade, respeito e responsabilidade exigidos dos membros desta Câmara.

Diante do exposto, REQUER A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR para apuração dos fatos descritos, com a notificação da Vereadora



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003400340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

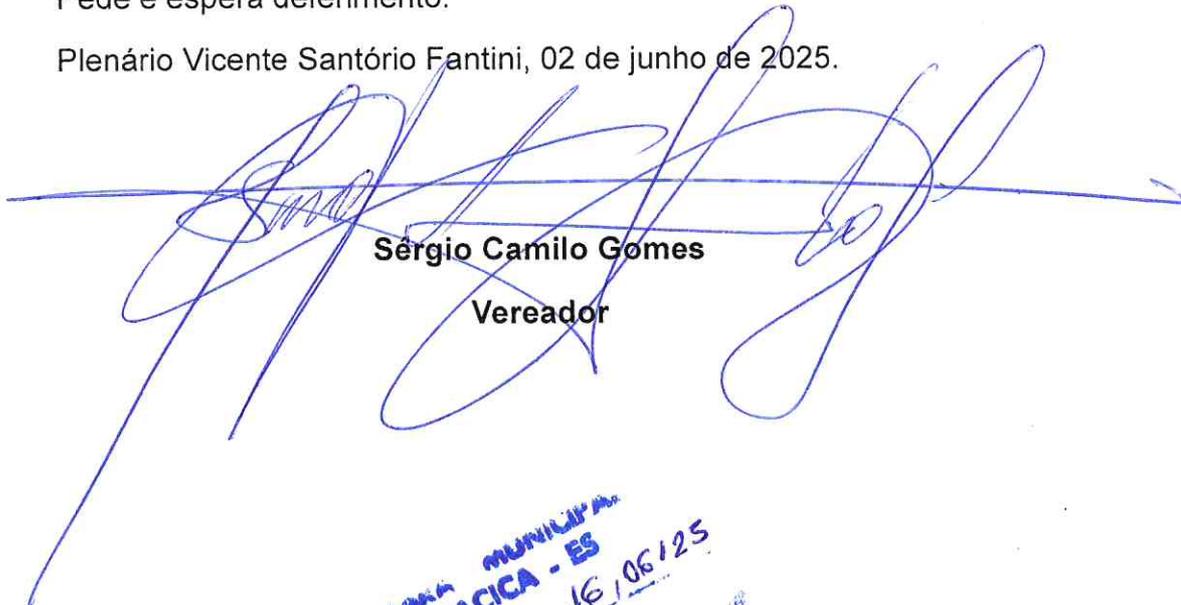
Açucena para que apresente sua manifestação e exerça seu direito ao contraditório e ampla defesa, e a apuração rigorosa dos fatos e, como comprovada a quebra do decoro, a aplicação das sanções cabível.

Por fim, o presente requerimento contém 01(um) pen-drive com as falas da vereadora.

Nestes termos;

Pede e espera deferimento.

Plenário Vicente Santório Fantini, 02 de junho de 2025.



Sérgio Camilo Gomes  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
455 Data 16/06/25  
Protocolo - Geral  
Assinatura





Fl: 03 Proc. nº 455/25  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

---

**CONTÉM UM PEN DRIVE**

